



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002974/2025
EMISSION: 28/11/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de certificados digitais.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	2,00	00100803 - SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL
Descrição adicional: SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO ICP BRASIL, ESPECIFICAÇÃO MODELO A3 PESSOA FÍSICA Dotação: Acesso:119 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 40 00 000000 Desdobramento: 3390 40 23 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.06.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/002	UN	1,00	00100803 - SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL
Descrição adicional: SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO MODELO A1 PESSOA JURÍDICA, TIPO ICP BRASIL Dotação: Acesso:119 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 40 00 000000 Desdobramento: 3390 40 23 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.06.00.00.00 / Banco: Não informado			



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de certificado digital para a Câmara de Vereadores, tendo em vista a necessidade de utilização do serviço de Certificado Digital ICP Brasil para o ano de 2026 para o adequado funcionamento das atividades da Câmara de Vereadores, considerando a mudança da Presidência e da Vice-Presidência e a conseqüente alteração no CNPJ, sendo que a eleição da Mesa Diretora de 2026 ocorrerá na última sessão ordinária do corrente ano de 2025. Dessa forma, serão contratados 2(dois) Certificados Digitais tipo A3 para pessoa física, com validade de 3(três) anos, e 1(um), com validade de 1(um) ano, para pessoa jurídica (para o CNPJ da Câmara de Vereadores).

Tal solicitação é importante principalmente para que a Câmara tenha acesso a sistemas que exigem essa certificação e também para documentos emitidos em trabalho, garantindo a continuidade e o adequado funcionamento dos trabalhos no Legislativo Barbosense.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir a continuidade dos trabalhos realizados na Câmara de Vereadores, e atender adequadamente às demandas necessárias ao correto andamento das atividades administrativas e legislativas.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A certificação a ser contratada inclui 2 (dois) Certificados Digitais tipo A3 para pessoa física, e 1 (um), com validade de 1 (um) ano, para pessoa jurídica (para o CNPJ da Câmara de Vereadores).

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 100,00 para cada um dos certificados digitais a serem adquiridos**, considerando o menor valor (valor mais vantajoso) na pesquisa de preços realizada, tendo sido realizada pesquisa direta com fornecedores. A planilha com os valores pesquisados e suas referências estão no Termo de Referência, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes).

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se extrai do Item 100803 e Sub-itens 4761 e 4762 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos certificados pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em estudo.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais



de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações do objeto a ser contratado.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de certificação digital, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação. Dessa forma, foi realizada pesquisa de preços por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de certificado digital para a Câmara de Vereadores, com a seguinte descrição:

- 1) 2(DOIS) CERTIFICADOS PESSOA FÍSICA (E-CPF), MODELO A3, VALIDADE DE 3 ANOS; e
- 2) 1(UM) CERTIFICADO PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), MODELO A1, VALIDADE DE 1 ANO - para o CNPJ da Câmara de Vereadores de 2026 (CNPJ 07.848.478/0001-15).

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade de utilização do serviço de Certificado Digital ICP Brasil para o ano de 2026 para o adequado funcionamento das atividades da Câmara de Vereadores, considerando a mudança da Presidência e da Vice-Presidência e a consequente alteração no CNPJ, sendo que a eleição da Mesa Diretora de 2026 ocorrerá na última sessão ordinária do corrente ano de 2025. Dessa forma, serão contratados 2(dois) Certificados Digitais tipo A3 para pessoa física, com validade de 3(três) anos, e 1(um), com validade de 1(um) ano, para pessoa jurídica (para o CNPJ da Câmara de Vereadores).

Tal solicitação é importante principalmente para que a Câmara tenha acesso a sistemas que exigem essa certificação e também para documentos emitidos em trabalho, garantindo a continuidade e o adequado funcionamento dos trabalhos no Legislativo Barbosense.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir a continuidade dos trabalhos realizados na Câmara de Vereadores, e atender adequadamente às demandas necessárias ao correto andamento das atividades administrativas e legislativas.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações do objeto a ser contratado.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, e atendendo aos



requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os certificados digitais após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, em prazo razoável, conforme ajustado combinado com o(a) servidor(a) responsável.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento dos produtos adquiridos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas os servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento dos produtos adquiridos.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

SERVIÇO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
				R\$ 100,00
SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO ICP BRASIL, ESPECIFICAÇÃO MODELO A3 PESSOA FÍSICA (2 unidades)	R\$ 100,00	R\$ 220,00	R\$ 290,00	Valor total: R\$ 200,00
				R\$ 100,00
SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO ICP BRASIL, ESPECIFICAÇÃO MODELO A1 PESSOA JURÍDICA (1 unidade)	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	Valor total: R\$ 100,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: ACI CARLOS BARBOSA

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: ESCRITÓRIO CONTÁBIL MELLO

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR dos valores encontrados na pesquisa de preços diretamente com fornecedor.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 119 (Serv. Tecnol. Inform. Comunic. - T.I.C. - PJ) – Desdobramento 3390 40 23 000000 (Emissão de Certificados Digitais).



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD





CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
119	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 40 00 000000	3.698,83	300,00	625,46
			Total pedido		300,00	
			Total disponível		625,46	

28/11/2025 ÀS 16:25:08 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/11/2025 às 16:28 Horas, pelo Usuário MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI, , ID GESPAM 424650 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c630e9364d5c